

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

MÊS: NOVEMBRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos gráficos	
05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Redes Sociais	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	
11. Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	
16. Serviços de Jornalista/ Marketing/Comunicação	R\$ 2,000.00
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18. Materias de Expediente e Consumo	
19. Serviços Gerais	
20. Instalação do Ar condicionado	
21. Serviços prestados de elaboração de projetos	
22. Despesas com estacionamento	
	R\$ 2,000.00

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010


FRANCISCO SALES
VEREADOR PPE

Maceió, 02 de dezembro de 2020

Vereador Francisco Sales

ANEXO I

NOVEMBRO						
VEREADOR: FRANCISCO SALES				CPF:029.987.594-67		
DOCUMENTO						
TIPO	Nº	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DESPESAS	VALOR	SITUAÇÃO
NFS-E	45	GILCA CINARA CUNHA RIBEIRO DA SILVA	30.253.589/0001-09	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.000,00	X

1. Saldo Excedente Mês Anterior	0,00
2. Gastos Comprovados	2.000,00
3. (-) Despesas Glosadas	2.000,00
4. (-) Excessos de Gastos	0,00
5. Saldo a Indenizar	0,00